



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itaporã do Tocantins/TO



Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 405/2018

Itaporã do Tocantins-TO, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2020 - ANO III - Edição nº 240

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	02
Aviso de Licitação	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº505/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020. “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTE VOLUNTÁRIO DA SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DO COVID19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E:

Considerando a necessidade de se assegurar as medidas consoantes dos decretos municipais 487, 495, 496 e 502 de 2020;

Considerando as confirmações de casos de contaminação nas cidades fronteiriças deste município;

Considerando a possibilidade de se agregar produtiva e segura força de trabalho de urgência, objetivada entre a administração e o particular voluntário, por meio de protocolo próprio da relação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o programa municipal de agente voluntário da saúde, no âmbito do enfrentamento do covid19, por meio da aquisição de voluntários dentre as aptas pessoas da comunidade do município de Itaporã do Tocantins, que sejam profissionais ou estudantes da área da saúde, para a realização dos serviços demandados pelo comitê de enfrentamento da crise sanitária, através de atuação nas barreiras sanitárias e demais diligências consignadas à critério de prioridade da presidência do comitê

de enfrentamento da crise sanitária, através de atuação nas barreiras sanitárias e demais diligências consignadas à critério de prioridade da presidência do comitê gestor.

Parágrafo Único. O objeto da prestação voluntária a ser disciplinada tem natureza de compromisso público, devendo o voluntário se sujeitar aos designios administrativos, por meio de acatamento das orientações e execução dos serviços apontados.

Art. 2º. A habilitação no programa de voluntariado se dará pela inscrição administrativa, junto à secretaria de saúde do município, com preenchimento dos dados de identificação pessoal do voluntário, o estado civil, endereço e a comprovação profissional ou declaração de estudante, ficando esta, a critério da administração a aferir a verdade por meios diversos, quando não possível a imediata apresentação do competente documento físico.

Art. 3º. Estando consignado os critérios para a admissão no programa, o voluntário assinará, por meio da secretaria municipal de saúde, o termo de compromisso com a administração pública, publicado em anexo deste decreto.

Art. 4º. A secretaria municipal de saúde, por meio de expedientes do comitê gestor de enfrentamento da crise, expedirá certificação das horas de serviço prestadas no âmbito do programa de agentes voluntários da saúde municipal, para fins de comprovação de atividades extra curriculares na área da saúde.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins –TO, Itaporã do Tocantins – TO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Publique-se e divulgue-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal



**TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES
VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE
Enfrentamento da pandemia covid19 2020.**

COMPROMISSADO:

CPF:

REGISTRO GERAL – RG:

ENDEREÇO:

CURSO:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:

Comprometo-me pelo gesto oficial de assinatura do presente termo de compromisso público, que cumprirei as orientações e funções que me forem atribuídas, no âmbito do programa municipal Voluntários da Saúde, criado pelo Decreto Municipal 505/2020, com a finalidade de contribuir com a saúde pública do município de Itaporã do Tocantins no enfrentamento da covid19, desempenhando meu ofício de acordo com os princípios da Administração Pública. Itaporã do Tocantins, ____ de _____ de 2020.

COMPROMISSADO:

CPF:

**PORTARIA Nº. 093/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade em locais insalubres, ou em risco de vida;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 83 da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de janeiro de 2005

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 107/2018 de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora cedida a este município conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2020 – SECRETARIA D ESTADO DE SAÚDE – TO, Sr.^a LUCIMAR ARLINDO DA SILVA, cargo de auxiliar de enfermagem, adicional insalubridade em percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de 1.045,00.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS - TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- –Nº 13/2020
PROCESSO Nº 471/2020**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 02.739.753/0001-49, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANECE DE LICITAÇÃO CONFORME DE DECRETO Nº 468/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 DE SEU PREGOEIRO E COM EQUIPE DE APOIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 006/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE “PREGÃO PRESENCIAL –, TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, ABERTURA DIA 10/06/2020, AS 14H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1,0 TON, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E



EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O EDITAL PODE SER RETIRADO NA SEDE DA PREF.EITURA, NO ENDEREÇO: RUA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA Nº12/13, CENTRO, SALA DE LICITAÇÕES NOS HORÁRIOS DAS 07H ÀS 13H, DE SEGUNDA A SEXTA E PELO SITE

WWW.ITAPORA.TO.GOV.BR, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (63) 3458-1100 - OU PELO E-MAIL:

PREFEITURA@ITAPORA.TO.GOV.BR

ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, 22 DE MAIO DE 2020.

CELSO MENDES JACINTO

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- -Nº 14/2020

PROCESSO Nº 446/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 02.739.753/0001-49, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 11.231.139/0001-62, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANECE DE LICITAÇÃO CONFORME DE DECRETO Nº 468/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 DE SEU PREGOEIRO E COM EQUIPE DE APOIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 006/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE “PREGÃO PRESENCIAL –, TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, ABERTURA DIA 11/06/2020, AS 14H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES, **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, ALARME, MOTOR MÍNIMO 1.0, GASOLINA OU FLEX, VIDROS FUMÊS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES**

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O EDITAL PODE SER RETIRADO NA SEDE DA PREF.EITURA, NO ENDEREÇO: RUA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA Nº12/13, CENTRO, SALA DE LICITAÇÕES NOS HORÁRIOS DAS 07H ÀS 13H, DE SEGUNDA A SEXTA E PELO SITE

WWW.ITAPORA.TO.GOV.BR, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (63) 3458-1100 - OU PELO E-MAIL:

PREFEITURA@ITAPORA.TO.GOV.BR

ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, 22 DE maio DE 2020.

CELSO MENDES JACINTO

Pregoeiro

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro
Itaporã do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

José Rezende Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Administração e
Relações Institucionais
Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto
Chefe de Governo
Coordenador de Publicações

